

Subprefeitura Cidade Ademar
Av. Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constança – CEP 04657-000 – São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo - 6034.2026/0000040-1

UASG 925070 -COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica – 010/2026

Início de Propostas – 04/02/2026

Início de Disputa – 11/02/2026 às 08:00 horas- Horário de Brasília

Período de Disputa: 06:00 horas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição Utensílios para utilização da Copa da Subprefeitura Cidade Ademar

A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 11/02/2026 - Horário de Brasília

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Caso Haja divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, CONSIDERAR o Termo de Referência

Havendo mais de 02 casas decimais no valor unitário a Empresa deverá ajustar o valor para apenas 02 casas decimais, sempre para baixo.

Obrigatório inserção da marca/modelo no Sistema

OBJETO:

Grupo 01 – Menor valor global

Todos os itens com garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.

Obrigatório inserir Propostas em todos os itens do grupo e marca – sob pena de desclassificação automática pelo sistema

O não aceitação de 01 item do grupo, desclassificará a Empresa em todos os itens

Item 01 - 12 (doze) Unidades de Copos de vidro transparente liso longo, **designer moderno**, para água, capacidade 300ml. Utilização em reuniões do Gabinete do Subprefeito e outras autoridades. Podendo ser levado ao microondas e máquina de lavar louças. Ref. Nadir OCA - Similar a foto



Item 02 - 02 (duas) Unidades de Jarras com alça transparente, designer moderno, - capacidade para 1,5 litros, em vidro transparente e tampa de acrílico transparente. Altura mínima 21cm – Similar a foto



Item 03 - 12 (doze) CJ Xícaras com pires para café acabamento liso, capacidade 60 a 75 ml, em porcelana branca (sem desenhos) podendo ser utilizado em microondas e máquina de lavar louças.



Item 04 - 12 (doze) Cj Xícaras com pires para chá acabamento liso, capacidade 200ml a 210ml, em porcelana branca. Utilizável e microondas e máquina de lavar louças. Ref. GERMER - GMR 126 OU Xícara de Chá com Pires Prisma 200mL Branca – Schmidt – Qualidade equivalente ou superior



Item 16 - 02 (duas) Unidades Potes de Vidro retangular, transparente+PP+Silicone, com tampa hermética, nas dimensões mínimas : A = 07 cm, L= 12cm, C= 17,00cm, e com capacidade para 600 a 640 ml, aproximadamente. Podendo ser utilizado em microondas e geladeira. Anel de silicone removível para uma limpeza. Suporta variações térmicas de até 300°C (evitando choque térmico). Compatível com forno convencional, forno elétrico, micro-ondas e congelador (sem a tampa).



Grupo 02 - Menor valor global

Todos os itens com garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.

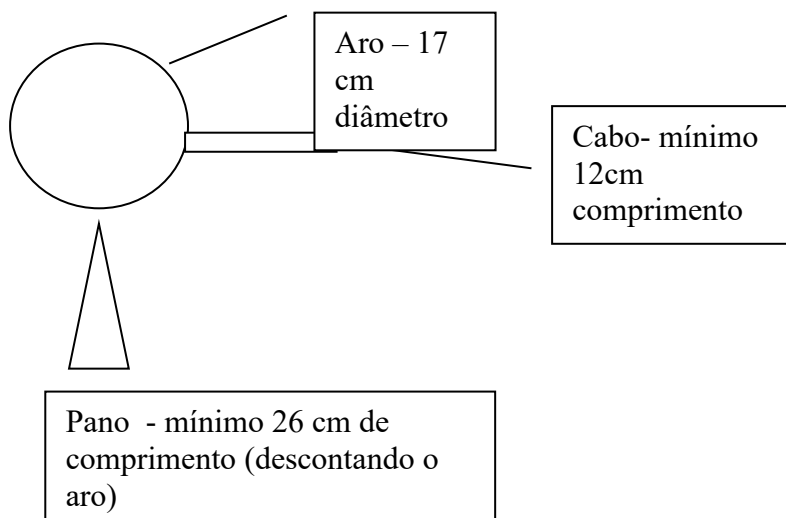
Obrigatório inserir Propostas em todos os itens do grupo e marca – sob pena de desclassificação automática pelo sistema

O não aceitação de 01 item do grupo, desclassificará a Empresa em todos os itens

Item 05 - 02 (duas) Unidades de Bandeja Retangular Inox de alta qualidade na cor prata, estilo moderno, com alças nas laterais ou cantos em aço inox, para servir água e café, nas dimensões mínimas de 34cm +- 02cm x 24cm. +- 02cm – espessura aproximada 08mm. Ref. Tramontina Classic 34 x 24cm em Aço Inox com Alça – qualidade equivalente ou superior



Item 06 - 20 (vinte) Unidades de Coador de pano industrial grande, em algodão de alta durabilidade, costuras reforçadas, com 17cm de diâmetro interno, 30cm de altura, cabo em madeira, capacidade para 5 litros. (Observação – Os itens 06 e 07 deverão ter perfeito encaixe – Informação – Altura bule – 46cm



Item 07 - 02 (duas) Unidades de Mancebo, tripé ou suporte para coador de pano industrial, em alumínio, com diâmetro de 17cm interno, altura total mínimo de 46cm e vão mínimo de 37 cm, base mínima aproximadamente 19cm. (Observação – Os itens 06 e 07 deverão ter perfeito encaixes) – Informação: altura do bule 46 cm



item 08 - 06 (seis) Unidades de Escova para limpeza de garrafas térmicas, material plástico, cabeça curva, cabo longo + escova com no mínimo 40cm.



Item 09 - 12 (doze) Unidades de Panos de limpeza de pia, 34x34cm até 40x40cm, reutilizável – MICROFIBRA - COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% POLIAMIDA



Item 10 - 20 (vinte) Unidades de Lixeira Coletora para copos descartáveis, dupla, com 1 tubo de água para copos de 150 até 200ml ou de capacidade maiores, com capacidade para mais de 100 copos e 1 tubo de café para copos de de 50ML até 80 ML ou de capacidades maiores, com gravação de tipos de copos, capacidade para mais de 120 copos. Material: PVC de alta durabilidade, Dimensões mínimas: altura 66,5 cm x largura 17 cm x profundidade 17cm. – Garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação



Grupo 03 (TODOS OS ITENS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA/MODELO/CATÁLOGO) DO FABRICANTE

Material a ser utilizado pela Alta Administração em reuniões do Subprefeito com representantes da Comunidade e Vereadores

O não aceitação de 01 item do grupo, desclassificará a Empresa em todos os itens

Todos os itens com garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.

Obrigatório inserir Propostas em todos os itens do grupo e marca – sob pena de desclassificação automática pelo sistema

Nenhuma peça com partes de madeira, plástico, etc

Item 11 - 12 (doze) Unidades de Garfo de mesa em aço inox durável na cor prata com acabamento de alto brilho, 20,5cm +-0,3mm de comprimento aproximadamente, 2,7cm de largura aproximadamente, marca Tramontina Sonata, de qualidade similar ou superior



Item 12 - 12 (doze) Unidades de faca de mesa em aço inox durável na cor prata com acabamento de alto brilho, medida aproximada de 22,5cm +- 0,3mm de comprimento, aproximadamente, marca Tramontina, de qualidade similar ou superior



Item 13 - 12 (doze) Unidades de Colher de mesa em aço inox durável na cor prata com acabamento de alto brilho, medida aproximada de 20,5cm +- 0,5mm de comprimento, aproximadamente, marca Tramontina, de qualidade similar ou superior

Item 14 - 12 (doze) Unidades de Colher de sobremesa em aço inox durável na cor prata com acabamento de alto brilho e designer moderno, Dimensões aproximadas: 18,1cm x 4cm +- 25cm podendo sofrer pequenas variações – Ref. Tramontina - qualidade similar ou superior. Ver foto



Item 15 - 12 (doze) Unidades de Colher de café em aço inox durável na cor prata com acabamento de alto brilho, Dimensões aproximadas - (compr. X Larg. X Alt.): 95x 22x 11 Mm. Podendo haver mínimas alterações, marca Tramontina, de qualidade similar ou superior



As dúvidas poderão ser encaminhadas ao Email: wfortunatti@smsub.prefeitura.sp.gov.br – até o dia útil anterior a abertura da disputa.

O pagamento será efetuado por crédito exclusivamente em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

DA PROPOSTA

O valor final da proposta no sistema COMPRASGOV deverá incluir todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, frete, taxas e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas,

Proposta em Carta timbrada da Empresa e assinada pelo responsável legal, deverá conter:

Nro. CNPJ / Nome da Empresa (Razão Social), Telefone de contato / e-mail

Valores do UNITÁRIO E TOTAL, incluindo todas taxas e impostos envolvidos na entrega do material e amostras

Marca do Produto

Número da Agência e c.c.PJ. Banco do Brasil.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega e ateste da entrega indicada na Ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 90 dias

Observações Gerais:

Cotação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475/2015.

DOCUMENTOS:

A Empresa deverá encaminhar proposta com validade mínima de 90 dias e **catálogo do Produto com descrição completa e fotos legíveis do Fabricante**

A Empresa contratada deverá comprovar sua regularidade apresentando os documentos abaixo relacionados:

SICAF

CRF / FGTS

CNDT – Certidão Negativa Trabalhista

Não estar inscrito no CADIN Municipal da Cidade de São Paulo

DECLARAÇÃO EM CARTA TIMBRADA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Não possuir débitos com Mobiliários da PMSP - apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03

Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Apresentar os documentos equivalentes do Município de sua Sede

Os documentos com validade no SICAF serão dispensados de apresentação.

A Unidade de Compras consultará outros órgãos e Entidades para verificar da existência de Impeditivo de Licitar

Para a contratação o fornecedor deverá possuir OBRIGATORIAMENTE, Conta Corrente PJ no Banco do Brasil S/A.

PENALIDADES:

As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Termo

Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Anticorrupção: DECRETO Nº 56.633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Para execução deste contrato , nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar a quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma.